

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

**IND 1432/2003**

**INDICAÇÃO Nº**  
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Em 17/09/03  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CES,  
Em 17/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, seja garantida aos estudantes do 2º ano da Escola Normal do Gama a conclusão do Ensino Médio na referida escola, na Região Administrativa do Gama – RA II.**

050

09

15:06

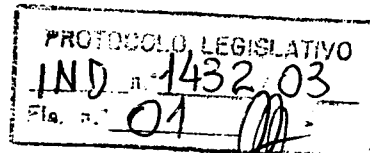
16/09/03

16/09/03

16/09/03

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, seja garantida aos estudantes do 2º ano da Escola Normal do Gama a conclusão do Ensino Médio na referida escola, na Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**



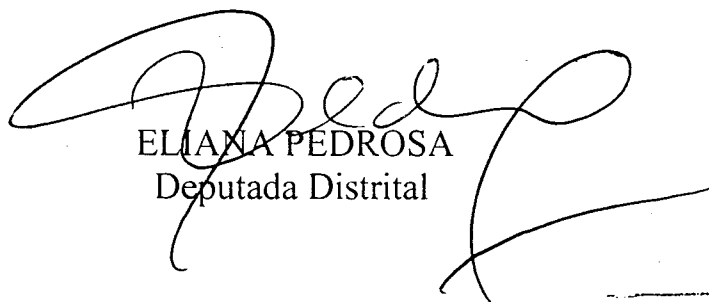
A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que seja garantida, aos alunos da Escola Normal do Gama que estão cursando o 2º ano do Ensino Médio, a conclusão do referido curso com a realização do 3º ano naquela Escola Normal.

A solicitação prende-se à informação de que os referidos estudantes seriam transferidos para outras unidades de ensino do Distrito Federal no ano de 2004, para cursar o 3º ano do segundo grau.

Tal fato se vier a ocorrer, poderá inviabilizar a conclusão do Ensino Médio à maioria dos estudantes da Escola Normal do Gama, que não dispõem de recursos financeiros para se deslocar para outras unidades de ensino localizadas em outras Regiões Administrativas.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazermos aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2003



ELIANA PEDROSA  
Deputada Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1432.03
Fla. n.º 02

